



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES	
	MESSIAS FERREIRA ALVES:018205031	Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.**

DECRETO Nº12.263 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Designa a Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para a Gestão 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, Gestão 2024/2026, os membros abaixo relacionados:

I – 06 (Seis) Representantes Do Poder Público Local:

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Lussam Lima da Silva Santos

CPF: XXX.927.XXX.81

Suplente: Seny Maria Araújo Aragão

CPF:XXX.426.XXX.151

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Thiago Martins de Oliveira

CPF: XXX.308.XXX-66

Suplente: Luar de Jesus Santiago

CPF: XXX.165.XXX.77

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Werle

CPF: XXX.860.XXX-49

Suplente: Keila Pereira da Silva

CPF: XXX.279.XXX-37

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Simone Fátima Ferreira

CPF: XXX.721.XXX.90

Suplente: Francine Alice Chaves Silva

CPF:XXX.585.XXX-28

e) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Pedro Augusto Carvalho De Araújo

CPF: 017.XXX.XXX-48

Suplente: Marcelo Pereira Valença

CPF: 002.XXX.XXX-60

f) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Luiz Paulo Campos de Anicésio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

CPF: XXX.714.XXX.23

Suplente: Ruan Vieira dos Santos

CPF: XXX.789.XXX.89

II– 06 (Seis) representantes de entidades não governamentais:

a) Representante dos Movimentos Negro;

Titular: Priscila de Oliveira Xavier Scudder

CPF: XXX.587.XXX.34

Suplente: Jessica Regina Silva Dias Ferreira

CPF: XXX.769.XXX.20

b) Representantes de Religiões De Matriz Africana;

Titular: Cairo Santos de Lara

CPF: XXX.730.XXX.97

Suplente: Adriano Dias Garcia

CPF: XXX.464.XXX.87

c) Representantes do Segmento LGBT;

Titular: Dê Silva (Ederson Da Silva)

CPF: XXX.068.XXX.76

Suplente: Aghton Soares Dourado

CPF:XXX.160.XXX-35

d) Representantes dos Povos Indígenas;

Titular: Bosco Arquimedes Marido Kurireu

CPF: XXX.355.XXX.60

Suplente: Dalva Maria Borokiario Borobó

CPF: XXX.801.XXX-75

e) Representante de Associações E Entidades Comunitárias;

Titular: Vanderley Souza Ferreira

CPF: XXX.432.XXX.20

Suplente: Roseane de Oliveira

CPF: XXX.713.XXX.34

f) Representante dos Sindicatos Trabalhadores E Moradores;

Titular: Deucicléia dos Santos Jesus

CPF: XXX.805.XXX.49

Suplente: Sandra Mariá de Oliveira

CPF: XXX.671.XXX.20

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.822, de 28 de abril de 2022, e suas alterações; o Decreto nº 12.160, de 04 de junho de 2024; e o Decreto nº 12.184, de 13 de junho de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

DECRETO Nº 12.288, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera os incisos XXII e XXXII, §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina DISTRUBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXII, do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, com redação dada pelo Decreto 8.842 de 01 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

[...]

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

(...)

XXII - Secretaria Municipal de Cultura - 4.000 cotas

(...)

XXXII – Chefe do Escritório de Representação em Cuiabá-MT - 2.000 cotas

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602 de 03 de junho de 2015, com redação dada pelo Decreto 8.842 de 01 de fevereiro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria

Legislativo de Atos Oficiais

e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.783, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRESSA MARQUES CUNHA LISBOA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.789, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FABIANA ALVES DE ANDRADE**, do cargo de função em confiança de Coordenadora Pedagógica - CMEI Antônio Vanier de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.727 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.790, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANA ALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Diretora na unidade Escolar CMEITI Maria de Souza Miranda, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.793, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSIELENE CRISTINA DE JESUS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora na unidade Escolar CMEI José Antonio de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.794, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DORINHA DIVINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 7.416 de 18 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 061/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, JARDIM SUMARÉ, NA RUA JOSINO MOREIRA, NO LOTE 29132, NO BAIRRO JARDIM SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº. 79/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 31/07/2024.

Horário: 08h40 min

Ata setenta e nove da reunião ordinária do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. Às oito horas em primeira chamada e as oito horas e quarenta e três minutos as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reuniram-se para deliberarem sobre as pautas referentes ao conselho. Como não houve quórum e estiveram presentes somente a representação da Associação Aberta a Terceira Idade, representante da Associação Kobra, representante da Diocese e representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e não houve reunião devido a falta de quórum. Às oito horas e quarenta e nove minutos encerramos a ata e segue assinada pelos presentes:

Lussam Lima da Silva Santos

Isabel Messias Duarte

Neyva Ribeiro Moreira

Josilene Alves da Silva Santos

I

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “CAPOEIRA, XADREZ, JUDÔ E JIU-JITSU NA ESCOLA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pelas Portarias 33.736 e Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Educação nomeada pela Portaria interna nº 185 de 27 de junho de 2024, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com a avaliação dos seguintes licitantes: **DAMASCENO DOS SANTOS, DEVAIR ALVES DA SILVA, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ EDILSON LOPES DOS SANTOS, LUANA SILVA CONCEIÇÃO LEAL, MAXOEL INOCÊNCIO, ROSEANE DE OLIVEIRA, SANDRO PEREIRA PORTO, VANDERBEG SOUZA, JESUALDO DE BARROS JUNIOR, BRUNO PAREDES ARAUJO, VITOR EMANUEL DE MELO, JOISON JOAQUIM DA SILVA, TARCISO OLIVEIRA DOS SANTOS, WESLEY GABRIEL RODRIGUES COELHO, EDUARDO LUIZ KOLLETT, THALES PATRICK DUARTE MACEDO, WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES, YURI CLESSIO FERNANDES DA SILVA, ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL, ROBÉRIO LIBANO DUARTE, SABRINA STRONG**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

MACEDO SALUSTIANO, UILENDERSON RAMON LIMA DE SOUZA, VANILSON NEVES SILVA, ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA, JESSYKA ALVES BATISTA, HELOISE SILVA SOUZA TEODORO, GEOVANNA OLIVEIRA WEIGERT, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO, BRENO HENRIQUE DIAS CAMPOS, JOILSON DIAS MORAES.

Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à análise dos documentos apresentados pelos licitantes supracitados.

Inicia a análise pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio dos requisitos habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, a análise técnica será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio conjuntamente com a Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Educação, declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTE LICITANTES:

INSTRUTOR DE CAPOEIRA	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
DAMASCENO DOS SANTOS	CREDENCIADO
DEVAIR ALVES DA SILVA	CREDENCIADO
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	CREDENCIADO
JOSÉ EDILSON LOPES DOS SANTOS	CREDENCIADO
LUANA SILVA CONCEIÇÃO LEAL	CREDENCIADO
MAXOEL INOCÊNCIO	CREDENCIADO
ROSEANE DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
SANDRO PEREIRA PORTO	CREDENCIADO
VANDERBEG SOUZA	CREDENCIADO
JESUALDO DE BARROS JUNIOR	CREDENCIADO
BRUNO PAREDES ARAÚJO	CREDENCIADO
ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	CREDENCIADO
JESSYKA ALVES BATISTA	CREDENCIADO
VITOR EMANUEL DE MELO	CREDENCIADO
JOISON JOAQUIM DA SILVA	CREDENCIADO
TARCISO OLIVEIRA DOS SANTOS	CREDENCIADO
BRENO HENRIQUE DIAS CAMPOS	CREDENCIADO

INSTRUTOR DE JUDO	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
EDUARDO LUIZ KOLLETT	CREDENCIADO
THALES PATRICK DUARTE MACEDO	CREDENCIADO
WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES	CREDENCIADO
YURI CLESSIO FERNANDES DA SILVA	CREDENCIADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

GEOVANNA OLIVEIRA WEIGERT	CREDENCIADO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CREDENCIADO
ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL	CREDENCIADO
ROBÉRIO LIBANO DUARTE	CREDENCIADO
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO	CREDENCIADO
JOILSON DIAS MORAES	CREDENCIADO

INSTRUTOR DE JIU-JITSU	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
WESLEY GABRIEL RODRIGUES COELHO	CREDENCIADO
HELOISE SILVA SOUZA TEODORO	CREDENCIADO

INSTRUTOR DE XADREZ	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
SABRINA STRONG MACEDO SALUSTIANO	CREDENCIADO
UILENDERSON RAMON LIMA DE SOUZA	CREDENCIADO
VANILSON NEVES SILVA	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.4.1 do instrumento convocatório e nos termos do Decreto Municipal nº 11.685/2023 os profissionais credenciados, a fim de definir a ordem dos profissionais a serem contratados será realizado o sorteio nos Termos do Art. nº 267 do Decreto Municipal nº 11.685/2023 na data do dia 09/08/2024 as 09h00 (horário de Mato Grosso), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 10:58h

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação

RODRIGO CASTALDELI
Equipe de Apoio

EDUARDO RAFAEL DE ARAÚJO SILVA
Equipe de Apoio

EDIRLENE MARIA DA SILVA
Membro Técnico

JOELSON PEREIRA DOS SANTOS
Membro Técnico

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Membro Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 55/2024

Em 06/08/2024 às 14:19 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 55/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS QUE SERÃO UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **29/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **02/08/2024 às 18:00 horas**. As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: TORCIDA BRASILEIRA IND E COM LTDA, CNPJ: 13.516.153/0001-38

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124261	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
2	124260	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
3	124262	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS	Unidade	7	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

			FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.				
						Total:	R\$ 5.565,00

EMPRESA: BRASIL MASTROS, CNPJ: 20.523.892/0001-12.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124261	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 353,80	R\$ 2.476,60
2	124260	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 353,80	R\$ 2.476,60
3	124262	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 353,80	R\$ 2.476,60
						Total:	R\$ 7.429,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

EMPRESA: KTEX COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.741.155/0001-03.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124261	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
2	124260	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
3	124262	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
						Total:	R\$ 12.000,00

EMPRESA: M. M. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.236.073/0001-87.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124261	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO	Unidade	7	R\$ 435,00	R\$ 3.045,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

			BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.				
2	124260	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,0
3	124262	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
Total:							R\$ 11.165,00

EMPRESA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 81.229.858/0001-24.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124261	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

2	124260	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
3	124262	313224-2	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, MATO GROSSO E MUNICÍPIO BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, MEDINDO 1.80 X 2.56CM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL POLIÉSTER, COSTURAS: COM ARREMATES ESPECIAIS EM TODAS AS FINALIZAÇÕES, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES; COM BRASÃO BORDADO/APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM DOIS ILHOSES.	Unidade	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
							Total: R\$ 4.130,00

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**, sendo o valor total de **R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:32.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 06 de agosto de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de seu Agente de Contratação, que transcorrido a análise dos documentos relativos a habilitação, dará continuidade na Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto:

“CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “CAPOEIRA, XADREZ, JUDÔ E JIU-JITSU NA ESCOLA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.

A sessão de sorteio para definição da ordem de classificação dos credenciados, será realizada no dia **09 de agosto de 2024**, às **09:00** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de
2024.

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **14:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO FRIGORIFICO MUNICIPAL DE PESCADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de seu Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **20 (vinte) de Agosto de 2024 as 08:00 horas (horário de Brasília)**, através do e-mail: credenciamento.pmroo@hotmail.com, para: **“CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS, INTERESSADOS EM ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS RELACIONADAS A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”**.

Rondonópolis-MT, 06 de Agosto de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 360/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 360/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KARINNY BASTOS MOREIRA**, com endereço na Rua Sérgio Porto, nº XXX – Jardim Atlântico, Rondonópolis - MT, 78.735-713, inscrito no CPF: XXX.155.031-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 365/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 365/2024 – NA MODALIDADE DE INSTRUTOR MUSICISTA - CHAMADA PUBLICA 06/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 113/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JONADABE DOS SANTOS**, com endereço na Rua S , nº XXX – Res. Juscelino Farias - MT, 78.736-522, inscrito no CPF: XXX.572.892-XX

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 55/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 55/2024, aberta do dia 29/07/2024 a 02/08/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS QUE SERÃO UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME com o valor global de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XLII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EM APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, SITUADA NA RUA DEZ DE DEZEMBRO, 499 – VERDE TETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.589.108,68

“AQUISIÇÃO DE STORAGE EXTERNO PARA RACK – CONTROLADORA (UNIDADE DE ARMAZENAMENTO POWER VAULT ME 5024 EM FORMA DE 2U) DE ACESSO AO STORAGE PARA SERVIDOR EM RACK 19U COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 40 TERABYTES (TB) DIVIDIDOS IGUALMENTE EM DISCOS SSD SAS COM VELOCIDADE DE 24 GB DE LEITURA E DISCOS HDD COM CONEXÃO ISCSI COM 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 20 GBPS COM DUAL CONTROLLER. A PLACA DEVE POSSUIR DUAS CONEXÕES PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO EXTERNAS, DE FORMA A PERMITIR A INSTALAÇÃO POSTERIOR DE MAIS DE UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TOTALIZANDO UM SERVIDOR E DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRA PLACA. DEVE SUPORTAR. A MEMÓRIA CACHE DEVE SER DE 16 GB POR CONTROLADORA COM SUPORTE RAID 1/5/6/10 COM 04 INTERFACES PARA CONEXÃO SFP28, SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, INCLUSO CABOS DE CONEXÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO. A SOLUÇÃO DEVE INCLUIR SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO COM FUNÇÕES PARA CONFIGURAÇÃO DE VOLUMES, MONITORAMENTO DO ESTADO DOS DISCOS E ANÁLISE DE PERFORMANCE, ENVIO DE ALERTAS SMNP E GERAÇÃO DE LOGS DE EVENTOS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 239.460,54

“SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE FORMA PRESENCIAL, E COM GARANTIA TOTAL DE INTEROPERABILIDADE NO AMBIENTE COMPUTACIONAL EXISTENTE, INCLUSO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - DO TIPO AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO – STORAGE PARA ATÉ 04 PESSOAS MINISTRADO POR TÉCNICO CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 134.950,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Aos 6 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de Caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

- 1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				CNPJ 19582124000150			
Endereço Trinta e Oito				Nº 23			
Bairro LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MARQUES			Cidade CUIABÁ		CEP 78091337		
Email papagaiovoleimt@yahoo.com.br					Telefone (65) 99510409		
Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125474	SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS NA CATEGORIA "A E B" E JOGOS ABERTOS, MODALIDADE: FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, HANDEBOL E VÔLEI DE AREIA, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO ENTRE AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL E	SERVIÇO	Unidade	285,00	R\$ 182,9900	R\$ 52.152,15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

		MUNICIPAL DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA COM DURAÇÃO DE ACORDO COM A S REGRAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE, 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.					
2	125475	SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES: FUTSAL, HANDBEACH, FUTEBOL DE AREIA, BASQUETE, FUTEVÔLEI E VÔLEI, NOS NAIPE MASCULINO E FEMININO, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA COM DURAÇÃO DE ACORDO COM A S REGRAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE, 02 (DOIS) ÁRBITROS E	SERVIÇO	Unidade	86,00	R\$ 183,9900	R\$ 15.823,14
		01 (UM) MESÁRIO.					
3	125479	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, CAMPEONATO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, NO NAIPE MASCULINO, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA COM DURAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS, 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) BANDEIRINHAS.	SERVIÇO	Unidade	140,00	R\$ 212,9700	R\$ 29.815,80
4	125480	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, CAMPEONATO INTER FIRMAS DE FUTSAL, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO COM EQUIPES AMADORAS, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA COM DURAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO.	SERVIÇO	Unidade	120,00	R\$ 204,0800	R\$ 24.489,60
5	125477	SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY, ZONA RURAL, NO NAIPE MASCULINO, CONSIDERANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS POR PARTIDA	SERVIÇO	Unidade	45,00	R\$ 211,7300	R\$ 9.527,85



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

		COM DURAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE, 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) BANDEIRINHAS					
Valor total							R\$ 131.808,54

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2024.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2024.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2024.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1**– Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

- 4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1**– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/07/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 52.152,15
2	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 15.823,14
3	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 29.815,80
4	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 24.489,60
5	PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9.527,85
Total:		R\$ 131.808,54

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Alex Santos Queiroz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alex Santos Queiroz, Matrícula nº. 208663, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli	65/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/07/2024 a 31/10/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:637/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 05/08/2024, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **05/08/2024**, **aposentaria por invalidez** o servidor **JOÃO SALVADOR DE OLIVEIRA** matrícula n. **109029** lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Rondonópolis/MT 05 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/08/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 647/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555412001	Dayane Satelis Taques Benites	Agente Administrativo	• Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 30/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/08/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 649/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153001009	Fabiana Maria de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social	• Concedidos 09 dias de Prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 01/08/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/08/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 641/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
144452001	Giane Fetsch Coutinho Salvian	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 08 dias de Prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 02/08/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/08/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 648/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101885001	Nilza Goncalves de Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 19/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **06/08/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
002443	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 06 de Agosto de 2024

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 06-08-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
645/2024	1698110	Rosangela Ferreira Dos Santos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/08/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
645/2024	106798	Sara De Oliveira Dias	Docente	07 dias – a partir do dia 01/08/2024 – Licença Médica.
645/2024	185400	Fabiana Alves de Andrade	Docente	03 dias – a partir do dia 05/08/2024 – Licença Médica.
645/2024	1387030	Elza Ferreira Góis Da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/08/2024 – Licença Médica.
645/2024	1413990	Gracielly Keith De Souza Gil	Docente	01 dia – no dia 05/08/2024 – Licença Médica.
645/2024	15609760	Sandra Mara De Oliveira	Docente	15 dias – a partir do dia 05/08/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
645/2024	59110	Magda Rosa de Lima Morais	Especialista Em Saude	60 dias – a partir do dia 01/08/2024 – Licença Médica.
645/2024	102555	Jaquelina Joaquina Da Silva	Enfermeiro Da Familia	02 dias – a partir do dia 04/08/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

645/2024	175862	Maria Rita De Cassia Souza	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	10 dias – a partir do dia 30/07/2024 –Licença Médica.
645/2024	1155840	Alice Alves Moreira	Agente Comunitario De Saude Da Familia	05 dias – a partir do dia 05/08/2024 –Licença Médica.
645/2024	1021130	Umbelina Augusto Serra	Agente Comunitario De Saude Da Familia	01 dia – no dia 05/08/2024 –Licença Médica.
645/2024	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista Em Saude	02 dias – a partir do dia 01/08/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
645/2024	1323140	Roseni Batista Dos Santos	Agente De Combate As Endemias	03dias – a partir do dia 05/08/2024 –Licença Médica Prorrogação.

Rondonópolis, 06 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “JARDIM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA”. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, sendo ele: **WALDEZ BASILIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 023.***-**-91, casado com **IONILDA BRITO DA COSTA**, proprietários dos seguintes imóveis: **Lote n. 09 da Quadra E** (não possui matrícula própria); **Lote n. 10 da Quadra E** (matrícula n. 20.382); **Lote n. 11 da Quadra E** (não possui matrícula própria); **Lote n. 14 da Quadra E** (matrícula n. 104805); **Lote n. 08 da Quadra F** (não possui matrícula própria); **Lote n. 10 da Quadra F** (matrícula n. 86.176); **Lote n. 13 da Quadra F** (matrícula n. 62.199); **Lote n. 05 da Quadra H** (não possui matrícula própria); **Lote n. 06 da Quadra H** (matrícula n. 57.300); **Lote n. 10 da Quadra H** (matrícula n. 92.499); **Lote n. 19 da Quadra H** (não possui matrícula própria); **Lote n. 09 da Quadra I** (matrícula n. 73.490); **Lote n. 10 da Quadra I** (não possui matrícula própria); **Lote n. 12 da Quadra I** (matrícula n. 67.236); **Lote n. 01 da Quadra J** (não possui matrícula própria); **Lote n. 03 da Quadra J** (não possui matrícula própria); **Lote n. 18 da Quadra J** (matrícula n. 110037); **Lote n. 06 da Quadra L** (não possui matrícula própria); **Lote n. 05 da Quadra M** (matrícula n. 74.452); **Lote n. 06 da Quadra M** (matrícula n. 56.251); **Lote n. 07 da Quadra M** (matrícula n. 53.151); **Lote n. 08 da Quadra M** (matrícula n. 80.306); **Lote n. 14 da Quadra M** (não possui matrícula própria); e **Lote n. 17 da Quadra M** (matrícula n. 80.351). Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, tendo a AR sido devolvida, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área particular, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, poderá implicar na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 02 de agosto de 2024.

Maristela Moraes da Silva

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre **indeferir inscrição** no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rondonópolis-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção social Básica e Proteção social Especial de Média e Alta complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS/Nº151, de 23 de abril de 2024 – (anexa), que Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO Art. 4º da - Resolução CNAS/MDS/Nº151, de 23 de abril de 2024: As comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, de mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares, por não atenderem ao disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, não integram o SUAS e não devem ser inscritas nos conselhos de assistência social dos Municípios e Distrito Federal nem ter CNEAS.

CONSIDERANDO o Parecer do Grupo de Trabalho do CMAS (GT/CMAS) em reunião realizada no dia 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Indefere a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Rondonópolis da **Associação Resgate Vidas**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de julho de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar a Manutenção das inscrições das entidades, Serviços e Projetos Sócioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS/Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 014, de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução CMAS nº. 008 de 28 de abril de 2022 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- O Art.13 da Resolução CNAS nº. 014, de maio de 2014, as entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao conselho de assistência social o Plano de ação do corrente ano e o Relatório de atividades de ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º;
- § 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- A deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de julho de 2024.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

Art. 1º Aprovar a manutenção das inscrições das Entidades, Serviços e Projetos inscritos no CMAS, conforme abaixo relacionados:

Nome da Entidade	Endereço
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Av. Padre Anchieta nº 1.440 - Vila Aurora.
Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais - ARDV	Av. Bandeirantes, esq. com a Rua João Pessoa, 845, Centro.
Associação dos Voluntários de Rondonópolis no Combate ao Câncer - AVROC	BR 364-Trevo-saída p/ Cuiabá.
Associação da Boa Semente – Casa do Bom Samaritano	Avenida Bandeirante, n.º 1.190 - Centro.
Associação Beneficente Nossa Senhora de Fatima – Casa Esperança Unidade Masculina	Rua 15 de Novembro, 350 - Centro.
Associação Beneficente Nossa Senhora de Fatima – Unidade Feminina Irma Maria Luiza	Rua Poxoréo – Centro
Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filho de Dom Bosco	Rua Batuira, - Parque Universitário.
Associação Espírita a Caminho da Luz	Rua das Flores, 573 - Jardim Vila Rica
Associação koblenz Brasil – kobra	Av. Deputado Emanuel Pinheiro, 2.723-Vila Operaria.
Associação dos Surdos de Rondonópolis	Rua 10, área dois – Parque São Jorge.
Caritas Diocesana de Rondonópolis	Av. João XXIII, nº 3.324 / Vila Operária.
Casa do Adolescente Sagrada Família	Av. Valter Farias Ribeiro, 1.093 - Sagrada Família.
Casa Laura Vicunha	Rua Papa Evaristo, 1.340 - Vila Cardoso
Casa Espirita André Luís	Avenida Ponce de Arruda, 1457 - Centro
Casa Espirita Deus Cristo e Caridade	Rua A 14, Quadra: 16 Lote 05 - Centro: Vila Olinda II
Centro de Reabilitação “LOUIS BRAILLE”	Av. Emanuel Pinheiro, 2.625- Jardim Luz D Yara
Centro de Integração EMPRESA ESCOLA CIEE	Rua Otavio Pitaluga, 2078 - La Salle
Diocese de Rondonópolis	Av. Frei Servácio, 393 - La Salle
Fundação Lar Cristão	Rua Belém nº 1.370 - Jd. Gramado
Fundação Espirita Lar de Nazaré	Rua Pedro Ferrer, 1.633 – Jardim Mato Grosso
Lar dos Idosos “Paul Percis Harris”	MT 270 km 05 s/nº - Lot. Sagrada Família
Lar Bezerra de Menezes	Rua Teotônio Vilela s/n - Jardim Iguaçu
Obra Kolping de Mato Grosso	Av. Emanuel Pinheiro nº 2.723 - Vila Operária
Associação Meninos de SOL	Rua 04 lote 08 Qd 23 - Alfredo de Castro
Centro Técnico Juvenil de Jarudore – Lar São Domingos Savio	Av. Três, s/n, Vila Naboreiro
Casa São Domingos Savio	Rua Durvalinda Ferreira de Carvalho nº 301 Jardim Brasília

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de julho de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente/Conselho M. de Assistência



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 489/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 26/2024, firmado com a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEBORAH OLIVEIRA RAMOS**, Matrícula: **15631440001** e Função: **ASSESSORIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 26/2024, Pregão eletrônico nº 96/2023 celebrado entre a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, sob CNPJ o nº 30.635.573/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **15/02/2024 Á 15/02/2025**, **(CIBEAR)**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA JÚLIA SUDÁRIA DE FREITAS**, Matrícula: **1562923001** e Função: **ASSESSORIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 07/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 205/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
33/2023

Contratada: RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA -
CNPJ: 47.169.415/0001-57.

Assunto: Reforma da Decisão no Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 205/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os itens 18, 25, e 33, do parecer jurídico da Procuradoria, que, em suma, identificou que a empresa descumpriu com sua obrigação a entrega dos itens, pois quando instada não os entregou bem com não pediu prorrogação de prazo e que a punição com multa e a suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, atende ao princípios da proporcionalidade e razoabilidade e,

Considerando, também, que, a empresa apesar do atraso, entregou a totalidade dos itens em 02/07/2024 (NAD 3079 e 3080);

Acolho, parcialmente, as razões e os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de nº 264/202/PGM (fls. 70/77), e, considerando o retorno dos autos da Instância Superior, bem como que se exauriu as vias administrativas para recurso, declaro o trânsito em julgado dos autos, determinando o cumprimento dos dispositivos da decisão nos seguintes termos a seguir:

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação das seguintes sanções à empresa contratada RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 47.169.415/0001-57, tendo em vista o descumprimento contratual e para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente, nos seguintes termos:

1) **MULTA** de 20% (vinte) por cento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada, qual seja **R\$ 805,56 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

Publique-se a presente nos meios oficiais e notifique-se a empresa acerca do Parecer da PGM, bem como desta decisão reformulada.

Após, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 01º de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 488/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 577/2024, firmado com a empresa **LIEGE CASTRO ENDOCRINOLOGIA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 577/2024, celebrado entre a empresa **LIEGE CASTRO ENDOCRINOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 53.855.403/0001-89 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de consulta especializada em endocrinologia, com prazo de vigência de **19/07/2024 À 19/07/2025**.(CEDERO)

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 490/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 22/2024, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JÚLIA SUDÁRIA DE FREITAS**, Matrícula: **1562923001** e Função: **ASSESSORIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 22/2024, Pregão eletrônico nº 96/2023 celebrado entre a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **00.113.059/0001-96** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **15/02/2024 Á 15/02/2025, (CIBEAR)**.

Art. 2º Designar a servidora **DEBORAH OLIVEIRA RAMOS**, Matrícula: **15631440001** e Função: **ASSESSORIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 491/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Termo de Convênio Administrativo nº 07/2024, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.317, de 15 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **QUELLI CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula: **169480** e Função: **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, exercer a função de Fiscal de Convênio, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio Administrativo nº 07/2024, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** CNPJ sob nº **05.238.413/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção a saúde ofertadas aos usuários do sistema único de saúde, no município de Rondonópolis – MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **01/05/2024 À 30/04/2025, (GESTÃO SUS)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, Matrícula: **133531** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, exercer a função de Fiscal de Convênio substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 492/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 487/2024, firmado com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, matrícula: **1559458** função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 487/2024, celebrado entre a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de equipamento médico hospitalar/mamógrafo digital, para ser instalado no hospital municipal cristyan mary da silveira e lima, localizado na avenida lions internacional, com prazo de vigência de **26/06/2024 À 26/06/2025**.

Art. 2º Designar o servidor **ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula: **1553360-2** e Função: **DIRETOR GERAL DA REDE HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 493/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 187/2023, firmado com a empresa **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, Matrícula: **186589** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 187/2023, Pregão eletrônico nº 17/2023 celebrado entre a empresa **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, sob CNPJ o nº **15.011.572/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionado de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador e outros, com prazo de vigência de **13/07/2023 Á 12/07/2024, (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 17/06/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 494/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 127/2023, firmado com a empresa **SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, Matrícula: **186589** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 127/2023, Pregão eletrônico nº 27/2023 celebrado entre a empresa **SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **20.451.726/0001-58** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar e câmara para vacinas, destinados a equipar as unidades de atenção primária e os hospitais da rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **15/02/2023 À 14/06/2024, (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 13/05/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 12/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 323/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2023

RELATÓRIO FINAL

Aos 05 dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600-4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 1562330001), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 012/2024, de 01/07/2024 (DIORONDON nº. 5.709, de 01/07/2024 – fls. 42/47), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas na Ata de Registro de Preço nº. 323/2023 – Pregão Eletrônico nº 85/2023, firmado com a empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 32.829.339/0001-09.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 210/2024/ALMOX/SMS, recebido em 01/07/2024, de lavra da gerente de departamento do almoxarifado, Sra. Ana Paula Jesus Mafra, com despacho da Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício (fls. 01/13).

O supracitado ofício relata que a empresa, embora vitoriosa no certame não entregou os itens relativos aos empenhos nº 2014004516/2024 (R\$ 4.580,00) fls. 02 e 2014005144/2024 (R\$ 22.900,00), fls. 05, causando transtornos ao regular desempenho das atividades do SUS, no montante de **R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).**

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 012/2024, de 01/07/2024, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.731, de 02/07/2024 (fls. 31/35).

Ademais, a empresa ora Requerida, apesar de devidamente intimada via endereço de email fornecido pelo advogado da empresa (fls. 36), bem como por edital (fls. 25/35) ficou-se inerte, não apresentando defesa prévia, incorrendo em revelia.

É a síntese necessária.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.

Destarte, conforme acima mencionado, o foi apurado que a empresa não entregou os itens contratados previstos na ata nº 323/2023, razão pela qual fora notificada, sem apresentar resposta ou, ao menos, intenção de sanar tais irregularidades, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de um posto de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse ínterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I, II, III e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da atitude da empresa, não resta alternativa senão a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido pode(em) ser aplicada(s) a(s) penalidade(s) prevista(s) nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

“**Art. 86.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

1) MULTA de 20% (vinte) por cento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 27.480,00), qual seja R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais) com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 323/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

3) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

É o relatório, que submetemos à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK

Presidente – Matrícula 215600-4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO

Membro – Matrícula 1562330001



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 12/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 323/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2023

Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 32.829.339/0001-09.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 323/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada INFINITI CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 32.829.339/0001-09, nos seguintes termos:

- 2) **MULTA de 20% (vinte) por cento** do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 27.480,00), qual seja R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais) com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;
- 3) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 323/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;
- 4) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- e) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- f) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- g) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- h) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da obra do Reservatório Metálico Apoiado Yara, com capacidade de 2.500m³ (armazenamento água potável), localizado no Anel Viário Conrado Sales Brito, próximo à BR364, no município de Rondonópolis – MT, conforme especificações técnicas dos projetos específicos mediante licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa Spartacus Construção Civil e Montagem Industrial Ltda. inscrita no CNPJ: 54.677.284/0001-84, com o valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), resultando 26,88% de desconto. A ata da sessão poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2024

Maria das Graças C. Assunção

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS
RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
579/24	19/07/24	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM EM DIVERSOS LOCAIS, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 676.663,53 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024	
ADITIVOS									
TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR		Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE		
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA		62/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 5.109.428,66			
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR E SUPRESSÃO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME		622/2022	ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR		R\$ 996.545,89	R\$ 285.237,35 SUPRESSÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME		1014/2022	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.756
Rondonópolis, 06 de agosto de 2024, Terça-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	538/2023	ADITIVO DE PRAZO	05/07/2024 À 19/08/2024		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	687/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MARCIONE ALVES PERROT – M E	708/2023	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA	713/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	515/2024	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	538/2024	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato